PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00807/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 04/02/1958
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Autoriza o Prefeito a credenciar medicos para ampliação do sercivo de assistência médica do município.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a credenciar medicos especialistas com o fim de prestar maior assistência clinica e cirurgica aos servidores municipais, inclusive diaristas e respectivos beneficiarios.

parágrafo Único - Autoriza ao Prefeito, contratar um Veterinario, para atender a fiscalização de Matadouro Municipal.

Art. 2o - Os Serviços referidos no artigo anterior Seráo prestados mediante requisicao da Diretoria de Saúde e assistência, que julgara da sua requisicao e necessidade.

Art. 3º - As despesas necessarias a execução da presente Lei correráo por conta da dotaçãoo destinadas a Diretoria de Saúde e assistência.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de fevereiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
Prefeito.

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

João FERREIRA DE SOUZA.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 8 de Fevereiro de 1958.